



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE SALVAMENTO, RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA

O documento deverá incluir todas as ações necessárias para a destinação ativa de animais que por ocasião de intervenções no ambiente sejam atingidos direta ou indiretamente por eventos impactantes ou alteração no habitat. Deverá conter principalmente o enfoque ao tipo de empreendimento, a existência de corredores para dispersão e a toda a logística planejada e/ou disponível para a execução do Resgate de Fauna. Este Termo de referência apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado na elaboração das atividades de salvamento, resgate e destinação da fauna.

1. Descrição da estrutura física, incluindo croqui das instalações relacionadas ao Plano de Resgate, suas localizações e vias de acesso. Quando necessária, deverá estar prevista a instalação de centro de triagem local, onde os animais ficarão temporariamente alojados;

2. Descrição dos equipamentos que serão utilizados;

3. Plano específico para o caso de supressão vegetal que deverá direcionar o deslocamento da fauna e auxiliar na execução do resgate, utilizando dispositivos que limitem a velocidade de desmatamento e favoreçam a fuga espontânea da fauna;

4. Destinação pretendida a cada grupo taxonômico da fauna resgatada, prevendo a remoção dos animais que poderão ser relocados para áreas de soltura previamente estabelecidas detalhando as formas de captura, triagem e os demais procedimentos a serem adotados para os exemplares resgatados vivos ou mortos. Deverá ser considerada a distribuição natural das populações e a ocorrência de acidentes geográficos que constituam barreiras naturais à dispersão das espécies;

5. Apresentar as referências bibliográficas;

6. Apresentar Carta de Aceite de Clínica Veterinária para destinação dos animais feridos, visando sua recuperação e o recebimento de juvenis que necessitem cuidados até a sua destinação;

7. Informar o nome, profissão, número do Conselho de Classe e CPF da equipe que executará o Resgate de Fauna;

8. Informar o nome, profissão, número do Conselho de Classe, CPF, CTF, número do cadastro IPAAM e a ART do Responsável Técnico específica para Elaboração e Execução do Plano de Resgate de Fauna;

9. O Plano deverá ser rubricado em todas as páginas e assinado na última pelo Responsável Técnico.